



PROCESSO N.º 1987/07

PROTOCOLO N.º 9.718.101-2

PARECER N.º 123/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CIANORTE – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e  
Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

RELATORES: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO e MARIA DAS GRAÇAS  
FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo ofício n.º 6118/07-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional no Município de Cianorte, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado à Avenida São Paulo n.º 269 no Município de Cianorte e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional através da Resolução Secretarial n.º 1.162/02 de 25 de abril de 2002, quando da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora, e em 05/12/2007 obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 754/07.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- a) Habilitação Profissional: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
- b) Área Profissional: GESTÃO
- c) Forma: INTEGRADO
- d) Carga Horária do curso: 1367h - BNC e 1033h - F.E – Total 2.400h
- e) Regime de funcionamento: de 2.ª a 6.ª feira, no período noturno;
- f) Regime de Matrícula: SEMESTRAL
- g) Número de vagas: 35 por turma.



PROCESSO N.º 1987/07

- h) Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres;
- i) Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;
- j) Modalidade de oferta: Presencial.”

#### **4 – Justificativa**

“Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná.

O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso.”

#### **5 – Objetivos**

“a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.

b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.

c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.

d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.

e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.”

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática.



PROCESSO N.º 1987/07

Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.”

## 7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: <b>CIANORTE</b>											
Estabelecimento: <b>COLÉGIO ESTADUAL CIANORTE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL</b>											
Entidade Mantenedora : <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>											
Curso: <b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>											
Turno: <b>MANHÃ / TARDE / NOITE</b>						Ano de implantação : <b>2008</b>					
MODULO: <b>20</b>											
	N.º		SEMESTRES						Total de aulas	Total horas/ aula	Total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>82</b>	<b>1.640</b>	<b>1.367</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>62</b>	<b>1.240</b>	<b>1.033</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>



PROCESSO N.º 1987/07

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 109 a 111.

- Imobiliária Sol Mar S/S Ltda.
- Incepar Indústria Cerâmica
- Cartonagem Kete Ltda.

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

### **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.”

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 107.

### **11 – Certificação**

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.”

### **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

### **13 – Plano de Capacitação Docente**

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N.º 1987/07

### 14 – Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Edilson Gonçalves Campos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador do Curso</li><li>• Elaboração e Análise de Projetos</li><li>• Marketing</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Especialização em Marketing</li></ul>
Rosana Abani do Amaral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arte</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Artística – Hab. Artes Plásticas</li><li>• Especialização em Educação e Arte</li></ul>
Cláudio Madureira de Andrade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Biologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia</li><li>• Ciências Biológicas</li><li>• Especialização em Pedagogia Escolar</li></ul>
Cleverson José Catore da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Filosofia</li><li>• Sociologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Filosofia</li></ul>
Terezinha Fátima Renostro Barbieri	<ul style="list-style-type: none"><li>• Geografia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos Sociais – Hab. Geografia</li><li>• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino</li></ul>
Santa Elizabeth Vioto Gonçalves	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa e Literatura</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letras – Hab. Português/Inglês</li><li>• Especialização em Literatura</li></ul>
Érika Rizzato	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências – Hab. Matemática</li><li>• Especialização em Educação Matemática</li></ul>
Yolanda Cristina Rodrigues Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Estrangeira Moderna – Inglês</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letras – Hab. Português/Inglês</li><li>• Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira</li></ul>
Moacir Pedro Carvalho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Física</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Física</li></ul>
Kelly Cristine Werdenberg	<ul style="list-style-type: none"><li>• Física</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática</li></ul>
Ivone Maria Geraldine	<ul style="list-style-type: none"><li>• História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos Sociais – Hab. História</li></ul>
Maria de Fátima Zanzarini	<ul style="list-style-type: none"><li>• Química</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Química</li></ul>



PROCESSO N.º 1987/07

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Joelma de Lourdes Bandeira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração Financeira e Processos</li><li>• Comportamento Organizacional e de Pessoal</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Especialização em Administração Empresarial e Financeira</li></ul>
Marli Longo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização, Sistemas e Métodos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Contábeis</li><li>• Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes: Matemática</li><li>• Especialização em Controladoria e Gerência Financeira</li><li>• Especialização em Educação Matemática</li></ul>
Vitória Lúcia Galhardone	<ul style="list-style-type: none"><li>• Introdução à Economia</li><li>• Teoria Geral da Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau: Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Direito Usual</li><li>• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino</li><li>• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional</li></ul>
Leila Carla dos Santos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Contábeis</li><li>• Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes: Matemática</li><li>• Especialização em Educação Matemática</li></ul>
Antonio Previati	<ul style="list-style-type: none"><li>• Noções de Contabilidade</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Contábeis</li><li>• Ciências Econômicas</li><li>• Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau: Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Contabilidade Bancária</li><li>• Direito</li><li>• Especialização em Metodologia do Ensino Superior e em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração</li></ul>

## **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 193 a 197.



PROCESSO N.º 1987/07

## **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 72/07, do NRE de Cianorte, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Luiz Carlos Franco, Bacharel em Administração, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

### **Relatório da Comissão Verificadora**

“O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrado à Educação de Jovens e Adultos é regido pela Deliberação n.º 09/06, tendo em vista a Lei Federal n.º 9394/98 e o Decreto n.º 5.154/04. Este possibilitou a organização curricular integrada entre Educação Profissional e Educação Geral. Com o Decreto n.º 5478/05, o MEC/SETEC veio proporcionar a integração da Educação Profissional Técnica ao ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, possibilitando ao aluno a elevação da escolaridade com a profissionalização, visando a conclusão da educação básica e ter acesso a uma formação profissional de qualidade.

Para isso o Colégio Estadual Cianorte, do município de Cianorte adequa o seu Plano de Curso, em atendimento ao artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE as condições básicas para o início das atividades, tomando o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, como principais fundantes da organização curricular integrada.

A Proposta Curricular está pautada numa perspectiva de formação humana com acesso ao universo de saberes de conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos historicamente pela humanidade, possibilitando uma forma de atendimento, onde o educando possa compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhorias das próprias condições de vida.

Além da concepção pedagógica consideramos outros fatores relevantes, como espaço físico adequado com disponibilidade de salas de aulas, de laboratórios específicos, biblioteca e acervo bibliográfico e outros ambientes necessários para o bom funcionamento do Curso e também para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais. Apresenta também equipamentos e recursos tecnológicos indispensáveis em toda ação pedagógica, preparando o educando para o mundo do trabalho e possibilitando ao trabalhador a apropriação de conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos.

Sendo assim somos e parecer favorável à autorização para funcionamento do referido curso.”



PROCESSO N.º 1987/07

### **Laudo Técnico do Perito**

“LUIZ CARLOS FRANCO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Palmares, n.º 87, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 919.009-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF n.º 203.949.939-34, com formação acadêmica em Administração de Empresa, Ciências Contábeis, Esquema II e Direito, RELATA neste instrumento, ciente de sua responsabilidade, que certificou que o Colégio Estadual Cianorte, localizado no município de Cianorte, Estado do Paraná, tem plenas condições físicas, recursos pedagógicos e intrucionais adequados, para ofertar o Curso Técnico em Administração em Nível Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, na forma Integrada. Enfatizamos que a implantação do referido curso vem beneficiar a comunidade discente, vez que o público alvo é carecedor de necessidade de aprimoramento científico, técnico, sócio cultural, em razão da região jurisdicionada ao NRE de Cianorte, ofertar demanda de mão de obra especializada.

Sendo assim, somos de parecer favorável a autorização para funcionamento do referido curso.”

### **II – VOTO DOS RELATORES**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 297/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA, votamos pela autorização do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos, oferta presencial, 1376 horas na BNC e 1033 horas na Formação Específica, totalizando 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, 35 vagas por turma, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, no Município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.





PROCESSO N.º 1987/07

A Instituição deverá indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica para a disciplina de Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, conforme o estabelecido no inciso XIV do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 04 de março de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.